



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 8054**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3343 de 13-12-2019

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 97.770,00 (Noventa e Sete Mil Setecentos e Setenta Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 36 00	249	100	16.400,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	250	100	6.170,00
02 09 03 08 244 2037 2301	3 1 90 04 00	608	100	37.800,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	837	100	25.200,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 30 00	844	100	12.200,00
<b>Total:</b>				<b>97.770,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 30 41 00	212	100	950,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 50 43 00	213	100	950,00
02 05 01 27 812 0030 2295	3 3 90 14 00	214	100	10.300,00
02 06 01 04 121 0003 3107	3 3 90 36 00	236	100	22.570,00
02 09 01 08 244 0014 2166	3 3 90 39 00	552	100	32.000,00
02 09 03 08 244 0014 2081	3 3 90 32 00	569	100	5.800,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	879	100	25.200,00
<b>Total:</b>				<b>97.770,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 24 de Setembro de 2020, 199º anos da fundação e 170º da elevação a Município.

**Rodrigo Imar Martinez Riera**  
**Prefeito Municipal**

**Juliano Galdino Teixeira**  
**Secretário Municipal de Finanças**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Alfredo Vansni Honorio**  
**Secretário Municipal de Governo**